

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA  
EDITAL Nº 09/2010 – TCE/BA, 3 DE NOVEMBRO DE 2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA) torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o cargo de Procurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**1** Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000864, Adriano Oliveira Pessoa, 14.33 / 10000215, Andrea Mutti Ferreira da Silva, 13.75 / 10000563, Antonelia Carneiro Souza, 14.99 / 10000583, Antonio Clesio Cunha dos Santos, 13.08 / 10000165, Antonio Tarciso Souza de Carvalho, 17.67 / 10000813, Bruno J S Silva, 12.34 / 10000897, Camila Luz de Oliveira, 19.92 / 10000665, Carlos Roberto Firme Filho, 15.00 / 10000832, Carolina Matos Alves Costa, 17.17 / 10000846, Danillo Assis da Silva Lima, 12.42 / 10000973, Danilo Ferreira Andrade, 19.25 / 10001325, Dariel Oliveira de Santana Filho, 12.00 / 10000996, Delano Sobral Rolim, 16.00 / 10001075, Erika de Oliveira Almeida, 14.58 / 10001174, Erika Goncalves do Sacramento Araujo, 17.09 / 10001123, Felipe Rosa Cruz, 20.00 / 10000806, Gilberto Pimentel de Mendoca Gomes Junior, 15.42 / 10000057, Jivago Garcia Silva Farias, 13.00 / 10000330, Juliana Alves Prates Caminha de Castro, 15.58 / 10001741, Larissa Martins Silva Lima, 18.00 / 10001003, Leonardo Mauricio de Carvalho, 17.17 / 10000943, Lidia Vilarim Martins Freire, 12.17 / 10000304, Marcel Siqueira Santos, 16.75 / 10000127, Marina Lemos Fernandes, 16.59 / 10000907, Mauricio Caleffi, 16.91 / 10001514, Pedro Esperanza Sudario, 16.42 / 10000678, Ricardo Gracioli Cordeiro, 18.34 / 10000358, Roberto de Paula Lima Filho, 14.75 / 10000683, Rodrigo Souza Britto, 16.66 / 10000518, Tatiana de Oliveira Lavigne, 15.83.

**1.1** Resultado provisório na prova oral dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000964, Andre Robalinho de Albuquerque e Mello, 19.50 / 10000943, Lidia Vilarim Martins Freire, 12.17.

**1.2** Resultado provisório na prova oral de **candidato sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral

10001281, Maria Amelia Maciel Machado, 14.00.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **9 horas do dia 5 de novembro de 2010 às 18 horas do dia 6 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tceba2010>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, seguindo as instruções nele contidas.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral ou a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso intempestivo ou desprovido de fundamentação será preliminarmente indeferido.

2.3 O recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com este edital ou com o Edital nº 01/2010 – TCE/BA, de 21 de junho de 2010.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário*

*Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tceba2010>, na data provável de **12 de novembro de 2010**.

RIDALVA CORREA DE MELO FIGUEIREDO  
Presidente do TCE/BA